

# COMUNICADO

DECRETO nº 10.470 DE 24.08.2020



## Prorroga os prazos dos acordos de redução proporcional de jornada de trabalho e de salário e de suspensão temporária de contrato de trabalho previstos na Lei nº 14.020/2020 e no Decreto nº 10.422/2020

- ficam acrescidos de mais 60 dias os prazos para celebrar acordos de redução proporcional da jornada e salário e de suspensão temporária de contrato de trabalho, ainda que em períodos sucessivos ou intercalados, de modo a completar o total de 180 dias, limitados à duração do estado de calamidade pública;
- os períodos de redução e de suspensão utilizados até 24/08, ou seja, até a data de publicação deste novo Decreto, serão computados para fins de contagem do atual limite máximo de 180 dias;
- a concessão e o pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do Benefício Emergencial Mensal ficam condicionados às disponibilidades orçamentárias e à duração do estado de calamidade pública.

Para acesso à íntegra do Decreto 10.470, clique no link do texto.

Se persistirem dúvidas, por favor entre em contato por meio do telefone (43) 3337-6565 ou email [juridico@sindimetalnortepr.com.br](mailto:juridico@sindimetalnortepr.com.br)

**SINDIMETAL NORTE PR**

**Unidos e com cautela, somos muito mais fortes!**